



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, com finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 10 de fevereiro de 2015 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas

Local: Divisão de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços destinados às oficinas do CRAS, PAIF e SCFV** destinado à Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 243.545,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**

1.1.1 – A execução será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - A execução do objeto será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante no prazo de 2 dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.2.3 – **A licitante vencedora deverá fornecer os materiais necessários à realização dos cursos, conforme lista constante do Anexo XI.**

1.1.4 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramos que atenderem as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 - Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03**, incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

OBJETO:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2.5.1 – Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).

6.2.6 – As empresas deverão solicitar por e-mail o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.

6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.

6.2.6.2 – A Divisão de Licitação somente responderá aos e-mails solicitando a proposta digital enviados e recebidos dentro do horário normal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

expediente, ou seja, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

7.1.2.3 – Alvará de funcionamento;

7.1.2.4 - Certidão de negativa de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);

7.1.2.5 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.6 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.1.2.8 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

7.1.2.9 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

7.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES

7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.

7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.

7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.

7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.

7.1.7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação será feita **POR ITEM**.

10.2 - Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Serão registrados os preços oferecidos pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.

11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

11.4 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

11.5 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.7 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

10.001.08.244.0007.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1001 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.39.00.00. - 1001 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.003.08.244.0007.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1001 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.003.08.244.0007.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.003.08.244.0007.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1001 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.004.08.243.0007.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.004.08.243.0007.6.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 – O objeto deste Pregão **será executado em local informado pelo secretário responsável.**

14.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 2 dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

14.4 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

14.6 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

14.7 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

14.8 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

14.10 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

14.11 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.12 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

15 – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

15.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

15.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO

15.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

16.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.santamariana.pr.gov.br

16.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

16.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,

16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário

ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10 – Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 22 de janeiro de 2015.

Tiago Lúcio da Silva Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº. 108/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados às oficinas do CRAS, PAIF e SCFV

Valor Máximo: R\$ 243.545,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01 – Cursos de capacitação – profissionais habilitados, com formação específica na área de Assistência Social, devendo apresentar atestado de capacidade técnica e titulações.					
1	Capacitação para funcionários da Assistência Social sobre diversos temas referentes ao S.U.A.S. - o Sistema único de Assistência Social - turma de 30 alunos	Hora	24	45,00	1.080,00
2	Capacitação para conselheiros municipais de assistência social sobre diversos temas referentes ao S.U.A.S. - o sistema único de Assistência Social - turma de 30 alunos.	Hora	24	45,00	1.080,00
3	Palestras socioeducativas/motivacionais com dinâmicas de grupo para usuários do CRAS sobre diversos temas referentes ao S.U.A.S. - Sistema Único de Assistência Social. Turma de 30 alunos.	Hora	50	40,00	2.000,00
02 – Atividades diversas de convivência, recreação e sociabilidade – profissionais capacitados, com ampla experiência.					
4	entretenimento para público do CRAS, com banda ou dupla de música ao vivo, com diferentes instrumentos, entre eles: sanfona, acordeão, violão, 1 mesa de som com 16 canais digitais, com 8 mandadas de auxiliar, duas caixas de 500w com pedestal, com 02 microfones auriculares e 02 na lapela sem fio UHF, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais tipo girafa para microfone, 01 notebook, cabos para ligação de todo equipamento acima descrito. O tema e as datas ficam a escolha do município. Serão 4 eventos no CRAS para aproximadamente 200 pessoas	Hora	8	300,00	2.400,00
5	Entretenimento para público do CRAS, com banda ou dupla de música ao vivo, com diferentes instrumentos entre eles sanfona, acordeão, violão, pandeiro. Mesa de som digital com 24 canais mandadas auxiliares, 01 multicabo de 24 canais com 25 metros, 02 processadores digital com 02 entradas e 06 saídas, 01 notebook, 02 microfones sem fio UHF, 02 microfones dinâmicos, 02 direct box, 02 pedestais tipo girafa, 01 amplificador tipo cubo de 200w para contrabaixo, 04 monitores de 1 x 15 mais driver, 04 caixas de subgrave com dois falantes, 04 caixas de alta frequencia line array com 1 x 12 mais driver, 02 multicabos de 12 canais com meduza para palco, sistema de amplificação que	Hora	8	300,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	atenda as necessidades do sistema acima, fiação e conexões para as devidas ligações. Iluminação 12 lâmpadas par 64 foco, 08 par led, 01 minibrute, 01 mesa de luz digital de 24 canais dmx, 01 dimmer de 12 canais, 04 KW, 01 máquina de fumaça com ventilador. Serão 03 eventos de grande porte para aproximadamente 600 pessoas.				
03 – Oficinas de geração de trabalho e renda – profissionais capacitados, com notável experiência e habilidades manuais.					
6	Oficina de decoração de eventos com E.V.A. Balões de ar, arranjos florais, toalhas, painéis, lembrancinhas, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos	Hora	240	39,00	9.360,00
7	Oficina de confecção de decoração natalina com enfeites de garrafa PET e demais materiais recicláveis, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	240	39,00	9.360,00
8	Oficina de confecção de enxoval de bebê e cama, mesa e banho, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	240	39,00	9.360,00
9	Oficina de confecção de fantasias, tapetes, bolsas, almofadas e trabalhos em retalhos, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	240	39,00	9.360,00
10	Oficina de crochê, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	240	39,00	9.360,00
11	Oficina de pintura em tecido, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	100	39,00	3.900,00
12	Oficina de bordado de diversos tipos, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	100	39,00	3.900,00
13	Oficina de manicure, pedicure e decoração de unhas, incluindo material permanente e de consumo de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	200	39,00	7.800,00
14	Oficina de técnicas básicas de escova e modelagem dos cabelos, incluindo material permanente e de consumo de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	100	39,00	3.900,00
15	Oficina de automaquiagem e produção pessoal (design com modelagem e henna para sobrancelhas), incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	100	39,00	3.900,00
16	Oficina de técnicas de patchwork e fuxico, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	240	39,00	9.360,00
17	Oficina de depilação, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30 alunos.	Hora	80	39,00	3.120,00
18	Oficina de massagem corporal relaxante, modeladora manual, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso. Turma de 30	Hora	80	39,00	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	alunos.				
04 – oficinas de atividades culturais – profissionais capacitados, com notável experiência.					
19	Oficina de teatro incluindo figurino para as seguintes apresentações: Aniversário da Cidade, Conferência da Assistência Social, Conferência da Saúde, Conferência da Educação, Dia da Mulher, eventos para Idosos, Dia do Trabalhador, Festa Junina (animação com palhaços), Dia das Mães, Dia do Agricultor, Dia das Crianças com fantoches, Natal, Páscoa, formatura das oficinas do CRAS, Dia dos Pais e Desfile Cívico. Turma de 30 alunos	Hora	150	39,00	5.850,00
20	Oficina de judô - turma de 30 alunos	Hora	200	39,00	7.800,00
21	Oficina de balé clássico - turma de 30 alunos	Hora	240	39,00	9.360,00
22	Oficina de zumba - turma de 30 alunos	Hora	240	39,00	9.360,00
23	Oficina de capoeira - turma de 30 alunos	Hora	150	39,00	5.850,00
24	Curso de Dança de Salão - turma de 30 alunos	Hora	240	39,00	9.360,00
25	Oficina de Hip Hop - turma de 30 alunos	Hora	150	39,00	5.850,00
05 – Oficinas de música instrumental – profissionais habilitados, com formação específica na área.					
26	Oficina de percussão - turma de 30 alunos	Hora	200	39,00	7.800,00
27	Oficina de bateria e teclado - turma de 30 alunos	Hora	200	39,00	7.800,00
28	Oficina de flauta doce - turma de 30 alunos	Hora	200	39,00	7.800,00
29	Oficina de coral - turma de 30 alunos	Hora	200	39,00	7.800,00
06 – Oficinas de iniciação esportiva – profissionais capacitados, com formação específica na disciplina a ser ministrada e registro no conselho de classe					
30	Curso de futebol – turma de 30 alunos	Hora	150	39,00	5.850,00
31	Oficina de tênis de mesa - turma de 30 alunos	Hora	150	39,00	5.850,00
32	Oficina de voleibol - turma de 30 alunos	Hora	150	39,00	5.850,00
33	Oficina de xadrez e jogos interativos, incluindo material de primeira qualidade para execução do curso - turma de 30 alunos	Hora	130	39,00	5.070,00
34	Oficina de caminhada monitorada / alongamento - turma de 30 alunos	Hora	250	39,00	9.750,00
07 – Oficinas de inclusão digital – profissional graduado em licenciatura em computação, haja vista a parte pedagógica, sendo que este profissional, o qual coordenará as atividades deva ter participado de projetos relacionados à inclusão digital.					
35	Oficina de iniciação a informática descobrindo a internet - turma de 30 alunos	Hora	700	39,00	27.300,00
36	Oficina de informática básica - turma de 30 alunos: 1. Introdução à informática; 2. Sistemas operacionais: Windows e Linux; 3. Editores de textos; 4. Planilhas eletrônicas	Hora	115	39,00	4.485,00

Valor total máximo: R\$ 243.545,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

OBS: “SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/
presidente/diretor, credencia o Sr.(a), CPF nº, RG nº
....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos
relacionados com o Pregão Presencial n.º 5/2015, especialmente os de rubricar toda a
documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou
recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

nome e assinatura do responsável legal
(com firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 03

INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: () Contrato Social () Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: _____

Número do Registro: _____ Data do Registro: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:

- 1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 04

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 -- Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 5/2015**

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 5/2015, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 10

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia __ do mês de _____ de 2015, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 5/2015, cuja homologação foi publicada na edição do Jornal do dia __/__/__ **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, empresa vencedora do(s) item(ns) _____, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços destinados às oficinas do CRAS, PAIF e SCFV**, para futuras contratações através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº 5/2015

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 5/2015

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 5/2015.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 5/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – A execução será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A execução do objeto será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo Secretário solicitante no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito

registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

ANEXO 11

LISTA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE BORDADO		
Descrição	Unid.	Quant.
pacote de bordado inglês com passa fita de 14.0 cm par 10 metros cada	Unid.	12
agulha para crochê nº 08	Unid.	20
agulha de bordar sem ponta, envelope com 10 unidades nº 18, composição aço niquelato	pacote	3
linha para crochê composição 100% acrílico, peso 100 gramas, na cor rosa	Unid.	2
linha para crochê composição 100% acrílico, peso 100 gramas, na cor azul	Unid.	2
linha para crochê composição 100% acrílico, peso 100 gramas, na cor verde	Unid.	2
linha para crochê composição 100% acrílico, peso 100 gramas, na cor amarelo	Unid.	2
tecido para fralda 80x80 - peça	peca	1
tecido etamine para bordados na cor branca – peça com 1,40x 5,00 mt	peca	3
fita de cetim 100% poliéster nº 01, 07mm c/ 100 mts (simples) na cor 0005	Unid.	1
fita de cetim 100% poliéster nº 01, 07mm c/ 100 mts (simples) na cor 0012	Unid.	1
fita de cetim 100% poliéster nº 01, 07mm c/ 100 mts (simples) na cor 0015	Unid.	1
fita de cetim 100% poliéster nº 01, 07mm c/ 100 mts (simples) na cor 0023	Unid.	1
agulha para bordar ponta grossa aço niquelado pcte c/ 10 agulhas	Unid.	4
fita de cetim (fina) - peça com 10 metros cada- nº02 nas cores: 0001, 0004, 0042, 0045, 0033, 0006 -15 peça de cada cor	Unid.	40
fita de cetim (fina) - peça com 10 metros cada - nº03 na cores: 0001,0007,0015,0021,0061,0041,0030- 15 peça de cada cor	Unid.	40
fita de cetim (fina) - peça com 10 metros cada- nº05 nas cores: 0001, 0007, 0015, 0021, 0061, 0041, 0030 - 15 peça para cada cor	Unid.	40
tesoura para bordado em aço forjado, laminas com pontas curvas	Unid.	30
agulha para crochê nº 08	Unid.	20
folha de carbono - tamanho 44x66, na cor preta	Unid.	50
tecidos de sacarias (tecidos para guardanapo) branco / peça com 25 metros com bainha fardo	peca	1
agulha sem ponta para bordar nº13	Unid.	30
linha 100% algodão mercerizada fio ne 8/0 nas cores amarela, vermelha, verde, azul, branca e lilás	Unid.	50
toalha de lavabo 30 cm x 45 cm. composição: confeccionado em 85% algodão, corpo da toalha com toque aveludado, possui barra de etamine para bordar ponto cruz	Unid.	50
agulha de mão para costurar com ponta fina nº 8 pacote com 10 unidades	Unid.	4
bordado ingles prensado na cor branca, largura 6,4cm, composição 70% poliéster + 30% algodão embalagem 1 peça com 10 mts	Unid.	15
tecido vagonite para bordar na cor branca 100% algodão. largura 1,40 metros	Unid.	20
agulha para maquina singer com nº11 pacote com 10 unidades	mt	1
linhas para bordar em meada – caixa com 12 unidades cores- 1044, 262, 255, 270, 381, 262,29, 36, 66, 47, 44, 302,330, 398, 307, 300, 403, 234, 401, 410, 140, 137, 118, 96, 88, 6, 1, 378, 365, 925, 226, 869, 375, 205, 304, 73, sendo 1 caixas de cada cor	Unid.	23
linha para crochê caixa com 30 unidades mesclada. composição: 100% algodão mercerizado	cx	2
linha para crochê caixa com 30 unidades lisa. composição: 100% algodão mercerizado	cx	2
agulha magica em chapa e fio de latão nº 02	Unid.	30
agulha magica em chapa e fio de latão nº 01	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

termolina leitosa 500 ml	Unid.	30
linha para crochê nº 5 mercerizado, contém 230m, composição 100% algodão, peso do produto 0,155 kg, nas cores- verde, rosa, azul, branca, amarela, vermelha. sendo 10 de cada cor.	Unid.	30
bastidor de madeira para ponto russo com regulador – diâmetro – 16 cm	Unid.	15
bastidor de madeira para ponto russo com regulador – diâmetro - 25 cm	Unid.	15
folhas de papel de seda 48x 60 cm na cor branca, embalagem com 100 unidades.	Unid.	1
tecidos de sacarias (para guardanapo) branco / peça com 25 metros com bainha - fardo	Unid.	1
tecido de algodão crú para bordar largura 1,60 m, composição 100% algodão	mt	100
toalha de lavabo 30 cm x 45cm. composição: confeccionado em 85% algodão, corpo da toalha com toque aveludado, possui barra de etamine para bordar ponto cruz	Unid.	150

LISTA DE MATERIAL DA OFICINA DE CRÔCHE		
descrição	Unid.	quant.
linha 100% algodão mercerizada - novelo com 500 metros. nas cores vermelha, branca, rosa, verde (todas), azul (todas as cores) e pink.	Unid.	50
linha lisa com fios e fibras sintéticas – novelo com 500 metros composição 100 % polipropileno cores variadas	Unid.	50
linha mescladas com fios e fibras sintéticas – novelo com 500 metros composição 100 % polipropileno cores variadas	Unid.	50
barbante de algodão mesclado -700 gramas - barroco	Unid.	200
barbante de algodão nº 8 – rolo com 700 gramas nas cores rosa, marron, preto, amarelo, vermelho, azul marinho, bordo, branco, lilas, roxo, laranja cinza revista de modelo de trabalhos em barbante variadas	Unid.	200
agulha de aço para barbante nº6	Unid.	30
agulha de aço para barbante nº8	Unid.	30
agulha de aço para barbante nº 3.0	Unid.	30
fita de cetim (fina)- 1 cm peça com 10 metros cada- nº2, cores vermelha, amarela,marrom,azul,verde,branca e preta	Unid.	50
agulha de aço para barbante nº 3.5	Unid.	30
agulha de aço para barbante nº 2.5	Unid.	30
agulha de aço para barbante nº2.0	Unid.	30
galão de tafetá (fita de ponto russo) peça com 10 mts, largura de 2 cm estampas variadas	Unid.	3

LISTAS DE MATERIAIS PARA DEPILAÇÃO		
descrição	Unid.	Quant.
panelinhas para depilação	Unid.	3
adstringentes	Unid.	10
cera depilatória roll-on tradicional	Unid.	50
cera em barras	cx	5
removedores de cera óleo pós-depilatório	Unid.	10
algodão hidrófilo 500g	Unid.	50
papel para depilação – pacote com 50 folhas cada 7,50x23 cm	pacote	150
talco	Unid.	10
luvas descartáveis em latex com 100 unid,tamanho médio	cx	5
mascaras descartável	cx	5

LISTAS DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

descrição	Unid.	quant.
tnt (verde limão, amarelo ouro, azul claro, branco, preto, rosa bebê, vermelho) 15m de cada cor	metros	105
linha-overlock reta (verde, amarelo, azul, branco, preto, rosa e vermelho) 6 cones de cada cor	cones	42
fitas de cetim de 2 cm (verde, amarelo, azul, branco, preto, rosa e vermelho) 5 metro de cada cor	metro	35
cóton nas cores rosa e preto sendo 10m de cada cor	metro	20
elástico de 2 cm	metro	15
ziper nas cores (branco, azul marinho, rosa bebe, pink, vermelho, preto, cinza, marrom) de 15, 20, 30 e 50 cm	Unid.	200
plumas (branco, vermelho, azul, lilas, pink)	metro	30
lantejola (azul, branca, verde, amarela, vermelha, preta, dourada, prata) nº 4 e 6	pacote de 1/2 kg	300
botão de camisa (preto, branco, marrom, vermelho)	Unid.	250
tecido de cetim (vermelho, verde, preto, azul marinho, amarelo ouro)	metro	200
tecido de cetim vermelho com bolinha branca, preto com bolinha branca, branco de bolinha preta)	metro	100
tule rosa, branco e preto	metro	30
cabelo de nylon para papai noel	pacote	30
pérola	pacote	30
agulha de mão	Unid.	30
velcro (branco, rosa e preto)	metro	50
colchete de gancho	Unid.	100
tecido de punho (branco, rosa, preto, vermelho)	metro	50
mascara para colocar lantejoulas para carnaval	Unid.	150
cola acrílica para lantejola 20g	Unid.	100
tecido malha cor da pele	metro	5
papel cartão (preto, xadrez, branco, estampado)	folha	50
lã (vermelha, amarela, branca, preto, azul claro, rosa bebê, pink, lilás)	novelo	30

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE GARRAFA PET		
descrição	Unid.	Quant.
tessoura multiuso com 21 cm, 5 cm cabo plástico emborrachado, lâmina em aço inoxidável, formato anatômico	Unid.	20
estiletes lâmina larga	Unid.	10
arame galvanizado nº 18	kg	2
arame galvanizado nº 22	kg	2
ferro de solda de 50 w	Unid.	5
alicate de aperto e corte (médio)	Unid.	10
tela de arame hexagonal de alumínio malha fina em fio 14 - espessura 0,3 mm - buraco 2,5 mm x 4,5mm - tamanho do rolo 0,5 x 3m	metros	20
tinta esmalte sintético de secagem rápida, galão de 3.6 litros cor vermelha	Unid.	15
tinta esmalte sintético de secagem rápida, galão de 3.6 litros cor verde	Unid.	5
tinta esmalte sintético de secagem rápida, galão de 3.6 litros cor amarelo ouro	Unid.	5
tinta esmalte sintético de secagem rápida, galão de 3.6 litros cor preto	Unid.	5
tinta esmalte sintético de secagem rápida, galão de 3.6 litros cor branca	Unid.	20
aguarrás galão de 3,6 litros	Unid.	5
spray ouro metálico 350 ml	Unid.	20
luva de latex multiuso tamanho - m	Unid.	20
pistola pulverizada 2,6 mm –capacidade do reservatório 700ml- garantia 10 meses - itens incluso: 1 reservatório de 700ml 1 bico de 2,6 mm – 1 pistola hvp	Unid.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

pincel nº 0,7 cm de largura	Unid.	20
trinchas com cerdas brancas médias ref. 396	Unid.	10
trinchas cerdas sintéticas at. 315	Unid.	10
óculos de segurança fabricado em pvc flexível, transparente, visor forjado em policarbono incolor, ajustel á face através de uma tira de elástico. garantia 3 meses legal por lei, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda contra defeitos da fabricação.	Unid.	20
máscaras dobravel 3m – peso 100g	Unid.	20
extensão elétrica 3 tomadas c/ 3 m e 3 pinos	Unid.	3
adaptador para tomada padrão	Unid.	5
plugue t em plástico poliamida (nylon) - anti- chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	Unid.	5

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE MANICURE, PEDICURE E DECORAÇÃO DE UNHAS		
descrição	Unid.	Quant.
lixa para pés	Unid.	15
lixa de unha descartável	pacote	15
polidor de unha	Unid.	15
acetona de 500 ml	Unid.	40
algodão 50g	caixa	4
alicate para cutícula	Unid.	15
cortador de unha (grande)	Unid.	15
espatula p/ empurrar as cutículas	Unid.	15
creme esfoliante p/ pés	Unid.	15
óleo secante p/ esmalte	Unid.	15
bacia p/ pés (p/ colocar de molho)	Unid.	15
bacia p/ as mãos	Unid.	15
toalhas de rosto	Unid.	30
amolecedor de cutículas	Unid.	15
sacolinha de bacia para pés	pacote	15
sacolinhas de bacia para mãos	pacote	15
vidro de esmalte branco	Unid.	6
vidro de esmalte renda	Unid.	6
vidro de esmalte lua	Unid.	6
vidro de esmalte sonho	Unid.	6
vidro de esmalte nude	Unid.	6
vidro de esmalte preto	Unid.	6
vidro de esmalte vermelho de vários tons	Unid.	6
kit estufa para esterilização de alicate, com bandeja e pinça	Unid.	1
palitos de laranjeiras	Unid.	60
pincel para unhas contorno fino nº 01	Unid.	15
pincel para unhas acabamento traços mais grossos	Unid.	5
pincel para preenchimento de desenhos em unhas	Unid.	5
pincel chanfrado nº 2	Unid.	5
pincel chato nº 0	Unid.	5
pincel chato nº 2	Unid.	5
pincel chato nº 6	Unid.	5
pincel chato nº 4	Unid.	5
pincel longo pequeno	Unid.	5
pincel longo grande	Unid.	5
pincel longo médio	Unid.	5
pincel pinta bolinhas	Unid.	5
pincel vassourinha dourada	Unid.	5
pincel vassourinha branca	Unid.	5
álcool para esterilização 75%	Unid.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

luva descartavel enlatax com 100 unid, tamanho médio	caixa	6
--	-------	---

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE MASSAGEM CORPORAL		
descrição	Unid.	Quant.
toucas descartáveis	pacote	15
lençóis descartáveis	Unid.	15
plástico filme 30 mts	Unid.	30
máscaras descartavel	caixas	5
faixas gessadas	Unid.	30
pacote de algodão	pacote	30
esponjas descartáveis	Unid.	30
pacote de abaixador de lingua	pacote	10
gel creme aromassagem massagador corporal 250g	Unid.	60

lista de material para oficina de escovas e modelagem		
descrição	Unid.	Quant.
escova para desembaraço = para pentear e desembaraçar todos os tipos de cabelo. almofadada, com pontas arredondadas que massageiam o couro cabeludo.	Unid.	3
escova pequena = cerdas mistas alternadas com dupla altura e bolinhas nas pontas. cabo emborrachado proporcionando maior conforto no manuseio. escova térmica (retém calor por mais tempo.). tamanho pequena. cerdas naturais e nylon.	Unid.	3
escova média = tamanho médio. possui dupla altura. cerdas mistas (natural e nylon). bolinha nas pontas. linha térmica cerâmica ionizada. cabo emborrachado.	Unid.	5
escova grande = cerdas mistas alternadas com dupla altura e bolinhas nas pontas. cabo emborrachado proporcionando maior conforto no manuseio. escova térmica (retém calor por mais tempo.)tamanho grande . cerdas naturais e nylon	Unid.	3
pente largo	Unid.	3
pente de cabo fino	Unid.	3
pente com ponta = pente ionizado com pontas arredondadas e cabo fino que auxilia na separação de mechas	Unid.	10
piranha = em acrílico com mola inox. largura: 3,20 cm de comprimento: 6,50 cm altura: 4,20 cm	pacote	10
bobes pequeno = bob sem capa para cabelo. pacote com 12 unidades	pacote	1
bobes medio = bob sem capa para cabelo. pacote com 12 unidades	pacote	1
bobes grande = bob sem capa para cabelo. pacote com 12 unidades	pacote	1
laquês fixador de penteado extra forte. para todos os tipos de cabelo. maior durabilidade; jato seco; secagem rápida;	Unid.	5
grampo – feitos em aço, durabilidade extra com pontas arredondadas. cor loiro. caixa com 100 unidades tamanho nº 5 e nº7	caixa	6
grampo – feitos em aço, durabilidade extra com pontas arredondadas . cor castanho. caixa com 100 unidades tamanho nº 5 e nº7	caixa	6
grampo – feitos em aço, durabilidade extra com pontas arredondadas . cor preto. caixa com 100 unidades tamanho nº 5 e nº7	caixa	6
shampoo – fórmula sem sal. sem adição de cloreto de sódio. para uso diário e indicado para todos os tipos de cabelo	galão de 5 litros	2
condicionador – para uso diário e indicado para todos os tipos de cabelo	galão de 5 litros	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

toalha de rosto	Unid.	60
creme de tratamento termo ativo para cabelos	Unid.	3
clips de plástico = composição: poliestireno, pigmentos e metal. pct com 12 unid	Unid.	8
prendedor de cabelo = em acrílico com mola inox. largura: 3,20 cm de comprimento: 6,50 cm altura: 4,20 cm.com garras. pct com 6 unid.	Unid.	8
borrifador = borrifador plástico ergonômico, possui o corpo e o gatilho de plástico. com capacidade para armazenar até 350 ml de água.	Unid.	2

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE PATWORK E FUXICO

descrição	Unid.	Quant.
rolo de renda branca de (½ e 1 cm) sendo 3 de cada	rolo	6
retros linha de costura reta de diferentes cores	Unid.	10
missangas de diferentes cores	kg	1
rolos de fitas de cetim de diferentes cores e números (0, 1, 2)	rolo	15
olhinhos de diferentes tamanhos p, m, g (100 unidades de cada)	Unid.	300
tricoline diferentes cores e estampas	metro	50
cola com glitter	Unid.	50
agulha média de mão costura	caixa	1
rolos de lã de cores variadas	rolos	20
botões decorativos (diferentes modelos)	Unid.	180
lantejoulas de diferentes cores (10 cores) pacote de 50 gr.	pacote	15
pérolas de diferentes cores e tamanhos	pacote	20
sianinha de diferentes cores	rolo	10
passa fita branco	rolo	10
pequenos arames para decoração	maços	30
tinta para pintura em tecido de diferentes cores	Unid.	20
presilhas tipo tic tac	Unid.	200
arquinhos (tiaras)	Unid.	200
cartolinas coloridas	Unid.	120
argolas de acrílico (transparente) p, m	Unid.	250
pistola de cola quente	Unid.	15
refil para cola quente (na medida da pistola)	Unid.	1000
papel cartão cores variadas	Unid.	100
lápiz preto 6b	Unid.	50
feltro de diferentes cores	metro	50

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE PINTURA EM TECIDO

descrição	Unid.	Quant.
tecidos de sacarias (tecidos para guardanapo) branco / peça com 25 metros com bainha - fardo	peça	5
tecido de junta cor natural /peça de 50 m para tapetes	peça	2
emborrachado para tapetes, bolsas etc. na cor – bege / peça de 50 m	peça	2
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº519- branco – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº505 amarelo ouro – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº538 amarelo pele – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº504 amarelo limão – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº517 laranja – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº569 caramelo – caixa com 12 unidades	Unid.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

unidades		
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº531 marrom – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº551 sépia – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº520 preto – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº545 verde oliva – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº510 verde folha – caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº546–verde pinheiro- caixa com 12 unidades	Unid.	4
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº502 azul cobalto – caixa com 12 unidades	Unid.	3
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº503 azul celeste – caixa com 12 unidades	Unid.	3
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº550 púrpura – caixa com 12 unidades	Unid.	3
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº583 vermelho tomate – caixa com 12 unidades	Unid.	3
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº541 vermelho vivo – caixa com 12 unidades	Unid.	3
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº516 violeta – caixa com 12 unidades	Unid.	3
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº549 magenta – caixa com 12 unidades	Unid.	3
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº537 rosa – caixa com 12 unidades	Unid.	3
tinta acrílex para tecido – vidro com 37 ml- nº 209 tinta com brilho cristal acrílex – caixa com 12 unidades	Unid.	3
cola permanente 250g – composição resina acrílica em emulsão	Unid.	10
cola pano 250g. composição resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes	Unid.	10
pincéis chatos acrílex-054-nº10	Unid.	30
pincéis chatos acrílex-054-nº14	Unid.	30
pincéis chatos acrílex-054-nº02	Unid.	30
pincéis chatos acrílex-054-nº06	Unid.	30
pincel redondo (fino) acrílex-054-nº00	Unid.	30
pincel nº 00 condor redondo fino	Unid.	30

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE CONFECÇÃO DE ENXOVAL		
descrição	Unid.	Quant.
linhas de overlock - branca – cone 2.000 jardas	Unid.	12
linhas reta – cone com 1.800 jardas na cor branca	Unid.	20
linhas reta – cone com 1.800 jardas na cor rosa	Unid.	5
linhas reta – cone com 1.800 jardas na cor azul	Unid.	5
linhas reta – cone com 1.800 jardas na cor amarela	Unid.	5
linhas reta – cone com 1.800 jardas na cor vermelha	Unid.	5
elástico (peça fechada de 2 cm) 100 metros	Unid.	10
agulhas máquinas comum pacote com 10 unidades nº9	pacote	8
agulhas máquinas comum pacote com pacote com 10 unidades nº 11	pacote	8
agulhas overlock nº 9	pacote	10
agulhas overlock nº 11	pacote	10
agulha de mão com 20 unidades nº 08	Unid.	20
óleo para máquina (vidro com 1 litro)	Unid.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

tesoura tecelão tic- tac para arremate	Unid.	10
tesoura com cabo emborrachado 25.5 cm	Unid.	10
abridor de casa pequeno nº 15 com 6 unidades comprimento 6 cm	pacote	4
lapis 6 b embalagem com 4 lápis , material cerâmico, grafite e madeira reflorestada	pacote	10
alfinete de cabeça 30x 0,65 mm - caixa	Unid.	5
manta – flanela - cor lisa - amarelo claro - com 1,00 largura 100% algodão	mt	15
manta flanela - estampadas de bebê - com a, 80 metros de largura – 100% algodão	mt	20
tecido de plush - com 1,50 de largura nas cores amarelo, vermelho, azul marinho e verde. sendo 5 metros de cada cor	mt	20
tecido ribana nas cores – branca, azul, rosa, amarelo e vermelho. sendo 3 metros de cada cor.	mt	15
tecido para fralda 80x80 - peça	Unid.	2
tecido malha fio 24 – estampa para pijama sortidas	kg	8
tecido malha - cor bege	mt	5
plugue t em plástico polimiada (nylon) anti- chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	Unid.	5
extensão elétrica 3 tomadas c/ 3m - 3 pinos	Unid.	1
tecido malha fio 24, nas cores, branca, rosa, azul, vermelho, amarelo e verde claro. sendo 5 kg de cada cor	kg	30
tecido malha canelada com estampa infantil – cores amarelo claro, azul bebê, verde bebê, vermelho. sendo 15 metros de cada cor.	mt	60
tecido moleton com estampa infantil nas cores - verde bebê, azul bebê, amarelo bebê. sendo 10 kg de cada cor	kg	30
botão plástico para pressão nº 10 nas cores - verde, vermelho, rosa azul, branco e amarelo. sendo 3 caixa de cada cor	Unid.	18
tecido para cortina oxford 50 m	peça	3
tecido para lençol cretone estampado adulto 50 m	peça	2
oxford 3 metros de largura peças de 50 metros na cor vermelha	peça	4
oxford 3 metros de largura peças de 50 metros na cor branca	peça	2
malha helanca colegial na cor branca de 50 mts	peça	1
malha fria fio 20 na cor branca	mt	25
	mt	30
cordão para capoeira conforme graduação (corda- cordel)		
varão para cortina completa 3 metros cada	Unid.	30

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE DECORAÇÃO DE EVENTOS		
descrição	Unid.	Quant.
fitalho para presente com 5mmx 50mt (pacote com 10 unidades)	pacote	35
folha eva liso 40cmx 48cmx1.5mm- pacote com 10 unidades nas cores: preto,branco,vermelho,amarelo,verde claro,verde escuro,rosa claro,rosa escuro,azul claro,azul escuro,lilás,marrom,pele e laranja	pacote	80
folha eva glitter 40cmx 48cmx2mm- pacote com 10 unidades nas cores preto, branco, vermelho, verde, rosa, azul, lilás, ouro , cobre, ouro luz e prata	pacote	80
fita adesivada de tnt – composição 100% polipropileno espessura 0,20mm – adesão 2,5 n/cm – rolo de 10 metros	Unid.	20
folha de eva atalhado 40cmx 48 cmx 2mm - pacote com 10 unidades nas cores(preto,verde claro , verde escuro, rosa ,azul, marrom e branco)	pacote	50
laços fácil 11x240mm fechado - tamanho laço montado 6x6cm - embalagem 250 laços nas cores vermelho, pink, branco, lilás, dourado e prateado	pacote	2
fita para laço enfe vermelho aramado 8 metros- espessura 2,5 cm	Unid.	4
bolas de isopor 0,35mm	Unid.	50
bolas de isopor 0,45mm	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

bolas de isopor 0,50 mm	Unid.	50
bolas de isopor 0,70 mm	Unid.	50
bolas de isopor 0,80 mm	Unid.	50
bolas de isopor 0,10 mm	Unid.	50
bolas de isopor 0,25 mm	Unid.	50
caneta permanente (preto e vermelho)- caixa com 12	Caixa	10
fita crepe adesiva branca rolo	Unid.	50
fita crepe dupla face	Unid.	50
fitas cetim nº 2 varias cores – peça com 10 metros	Unid.	40
cola glitter – tubo com 23 gr, cores dourada e prata	Unid.	40
cola adesivo instantâneo multiuso nº e nº 2- vidros com 20g	Unid.	100
refil cola quente para pistola grande pacote com 35 unidades	pacote	20
pistola de cola quente grande - profissional	Unid.	6
tinta acrílica para tecido vidro com 37 ml várias cores - caixa com 12	caixa	10
tinta para tecido acrílica	Unid.	20
argolas de acrílico transparente grandes – 100 mm	Unid.	200

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE MAQUIAGEM E PRODUÇÃO PESSOAL		
descrição	Unid.	Quant.
pincéis para blush e pó	Unid.	20
pincéis para batom	Unid.	20
pincéis para esfumar lápis e sombra	Unid.	20
algodão 50g	caixas	20
cotonetes com 75 unidades	caixas	20
esponjas para pó	Unid.	20
esponja p/brush	Unid.	20
base líquida 3 tons	Unid.	20
corretivo facial líquido ou em bastão 3 tons	Unid.	20
pó facial solto ou compacto 3 tons	Unid.	20
sombras compactas em pó de cores sortidas; sombras compactas preta e marrom; kit com 18 sombras e com 40 cores	Kit	15
máscara de cílios preta;	Unid.	20
delineador líquido preto	Unid.	20
lápis para os lábios: cor de boca; marrom e vermelho	Unid.	20
lápis para os olhos: preto e marrom	Unid.	20
batom cores variadas	Unid.	20
blush 2 tons	Unid.	20
leite de limpeza ou demaquilante	Unid.	15
espelho cosmético de mesa com lente aumento	Unid.	8
paquímetro	Unid.	15
daplen	Unid.	15
henna loiro escuro	Unid.	2
henna castanho	Unid.	2
henna médio	Unid.	2
pacotes palitos pequenos	Unid.	5
pacotes algodão	Unid.	5
borrifador	Unid.	5

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE TEATRO		
descrição	Unid.	Quant.
tecidos tule – 100% poliéster - peças com 50m x 2,40m- nos tons rosa, azul, branca e liso tradicional	peça	4
arame prata 0,8mm de diâmetro – embalagem com 6 metros	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

peruca de palhaço estilo black cabelos de fios sintéticos e forro da toca em lycra colorida – tamanho único	Unid.	10
nariz de palhaço com buzina e na parte inferior do nariz dois buracos para respirar acompanha elástico- composição silicone e elástico- dimensão 4,0 cm de diâmetro. pacote com 1 unidade na cor vermelho	Unid.	10
nariz de palhaço na cor vermelha com uma parte aberta atrás para encaixe do nariz- material plástico contém 25 unidades. dimensão da embalagem (alturax largurax profundidade) 19x18 4 cm. dimensão do produto (alturax largurax profundidade) 40x40x40mm	Unid.	2
chapa de isopor – tipo 1 comprimento 1000mm-largura 500mm espessura 50mm – pacote com 5 unidades	Unid.	20
papel sulfite, formato a4, na cor branca medindo 210 mm de largura, 297mm de comprimento, gramatura 75g/m, 500x1, acondicionado em embalagem com proteção anti- umidade, cx com 10 resmas cada caixa	Unid.	5
fita dupla face, pacote com 6	Unid.	10
tinta facial pancake- composição: talc, zinc stearate, magnesium, bht,ceteareth-20, cetearyl alcohol, propyllene glicol, propylparaben, ricinus communis oil, caprylic/ capric glycerides, parfum, alpha- isomethyl ionome,amyl cinnama, benzyl benzoate, benzyl salicylate, cinnamyl alcohol,citronellol, eugenol, geraniol,iso Eugenol,linalool. conteúdo 10 g. na cor branca, cor pele, preto e bege – sendo 5 de cada cor	Unid.	20
lápiz de cor triangular contém 36 cores, 4 cores metalizadas, 1 apontador. lápis de ponta grossa, mais resistentes macios e cremosos.	Unid.	2
batom vermelho cremoso – embalagem de 3,8g sua fórmula não tem parabenos, protege seus lábios dos raios uvb (fps 12)- validade de 2 anos e 6 meses	Unid.	10
lápiz de olhos ultrafixação 1,2 g- longa duração á prova d' água, não borra. contém vitamina e. nas cores branca , preto e vermelho – sendo 5 de cada cor.	Unid.	15
kit fantoche família branca- composto por 7 personagens (mãe, pai, vô, vó, 3 filhos sendo – 1 menino ,1 menina e um bebê). composição material/ feltro. peso aproximado do produto- 25g. dimensões de cada fantoche 30x30x10cm. faixa etária recomendada a partir de 2 anos	Unid.	1
kit fantoche família negra composto por 7 personagens (vô,vó, pai,mãe, 3 filhos sendo, 1 menino, 1 menina e 1 bebê). personagens medindo 28cm de altura. medida da embalagem. -altura 40cm -largura18cm -comprimentos 7cm - garantia 3 meses para defeitos de fabricação	Unid.	1
estojo com kit com 12 pincéis para maquiagem sendo: -1 pincel aplicador de pó facial. -1 pincel aplicador de blush -1 pincel aplicador de base/ corretivo -1 pincel chanfrado -1 pincel leque para retirar excesso - 1 pincel para batom -1 pincel aplicador de rímel -1 pincel duo pente/escova -1 pincel esponja látex para aplicação de sombra 2 pincéis para aplicação de sombra -1 pincel para delinear cílios.	Unid.	2
peruca de fita metalizada- tamanho único. dimensões do produto: 30cm de comprimento x 19,5cm de largura embalagem com 10 perucas coloridas.	Unid.	5
tinta pintura facial lavável kit composto por 12 potes de tinta líquida de 25 ml cada nas cores rosa, azul escuro, amarelo, verde escuro, roxo fluorescente, marrom, verde claro fluorescente, azul claro, amarelo limão, preto, laranja,	Unid.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

vermelho, branco, laranja fluorescente. já vem pronto para o uso aprovado pelo ministério da saúde, atendendo as normas da vigilância sanitária com as boas praticas de fabricação o (gmp)		
tinta facial cremosa pote com 25 ml – nas cores branco, azul, vermelho, amarelo, verde, roxo, preto, rosa- composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos. com cherinho de tutti- frutti.	Unid.	80
tinta facial para o rosto maquiagem artística cremosa blister com 6 potes de 4gr cada cor nas cores – vermelho, amarelo, azul, branco, preto e verde. comprimento da embalagem 20 altura com embalagem 14	Unid.	3
kit tinta facial em lápis. embalagem com 3 lápis bicolor e um apontador formato jumbo cores vibrantes.	Unid.	5
tnt rolo com 50 metros cada. nas cores preto, branco, vermelho, amarelo, rosa, laranja, verde, azul e roxo- 2 rolos de cada cor	Unid.	18
kit tinta pintura facial rosto lavável líquida fluorescente, potinhos de 15 ml cada com 6 cores + 1 glitter em pó + 1 pincel- nas cores verde, branco, amarelo, laranja, pink, roxo	Unid.	3
barbante em algodão crú nº08 700 gr	Unid.	20
papel cartão- 50x70cm 240g. embalagem com 10 unidades nas cores vermelha, preto, rosa, azul, amarelo e verde – sendo 2 embalagem de cada cor	Unid.	12
cola adesiva instantânea multiuso nº1 –vidro 20g cada- caixa com 10 unidades	Unid.	4
papel seda pacote com 100 folhas tamanho 48/60 cm. nas cores amarelo, rosa, azul, vermelho, lilás, preto, branca, verde e marrom. sendo 1 pacote de cada cor	Unid.	9
cartolina pacote com 100 folhas gramatura 150 gr- tamanho 50x66 cm- diversas cores	Unid.	10
fita pvc transparente –largura 48mm – comprimento 45 metros. pacote com 4 fitas	Unid.	10
kit com 7 tesouras artesanais para papel, scrap, eva e biscuit- sendo 1 gramado 1 ouro preto 1 ouro branco 1 rio de janeiro 1 porto seguro 1 cuiaba 1 goiânia	Unid.	1
cola branca 1 litro	Unid.	10
pistola de cola quente grande profissional	Unid.	2
pacote de refil de cola quente para pistola grande com 35 unidades	Unid.	2

LISTA DE MATERIAL PARA OFICINA DE XADREZ E JOGOS INTERATIVOS		
descrição	unid.	quant.
jogo da memória educativo em madeira MDF 40 peças	unid.	20
jogos de dama e trilha, 02 tabuleiros com 24 peças. comprimento caixa 27x20 cm	unid.	22
quebra - cabeça infantil, caixa com 100 peças, material das peças cartonado. garantia - 3 meses	unid.	20
cartas uno infantil	caixa	20
donimó de plástico colorido com 24 peças - medida da caixa 16,50x4,50, medidas da peças - 2,50x4,50	unid.	20
jogo de bingo	unid.	5
jogo de xadrez	unid.	20
baralho	unid.	40